PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 003/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAIS,** em 21/02/2019, ás 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de ampliação de Escola. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura Municipal. **VALOR:** R$ 213.028,93**. TEL**: 89-34660050.

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 21/02/2019, ás 09:30h, tendo como objeto a aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico. **VALOR:** R$ 998.515,53. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Curral Novo. **TEL:** 89-34660050.

Curral Novo (PI), 04 de fevereiro de 2019.
JOSÉ MORAIS LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí
CNPJ nº 01.612.566/0001-37

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2205/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA ZETTA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 01.612.566/0001-37, com sede na Av. Primavera, 699, bairro Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdemir Alves da Silva, e como CONTRATADA a empresa **CONSTRUTORA ZETTA LTDA** com sede na Rua Firmino Pires, nº 1227, Vermelha, Teresina - PI, inscrita no CNPJ nº 11.119.545/0001-38, representada neste ato pelo Sr. Frank Pessoa Avelino, portador do CPF 946.349.803-63, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01.2205/2018, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.2205/2018, o qual visa a contratação de empresa especializada na área de engenharia para a pavimentação em paralelepípedo de ruas de acesso a igreja matriz de Boqueirão – PI. O prazo de vigência será prorrogado por 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 22 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Piauí, 02 de janeiro de 2019.

Valdemir Alves da Silva
Prefeito Municipal

Frank Pessoa Avelino
CONSTRUTORA ZETTA LTDA

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí
CNPJ nº 01.612.566/0001-37

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2402/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ E A EMPRESA CRUZ BRITO & PERES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 01.612.566/0001-37, com sede na Av. Primavera, 699, bairro Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdemir Alves da Silva, e como CONTRATADA a empresaCRUZ BRITO & PERES LTDA, com sede na Rua Aldemar Mendes, N 553, Bairro Centro, Campo Maior-PI, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 17.539.408/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Emerson Bandeira Peres da Silva, portador do CPF 678.292.873-68, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01.2402/2017, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01.2402/2017 referente ao Pregão Presencial nº 002/2017, o qual visa a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água instaladas em bens imóveis no perímetro rural do município de Boqueirão do Piauí. O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 31 de maio de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Piauí, 28 de dezembro de 2018.

Valdemir Alves da Silva
Prefeito Municipal

Emerson Bandeira Peres da Silva
CRUZ BRITO & PERES LTDA

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Convite nº 001/2019
Fundamento Legal: Art. 23, Inc. II, a, Lei 8666/93.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica especializada em Gestão Pública Municipal para a Prefeitura Municipal de Boqueirão – PI.
Valor: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).
Contratante: Município de Boqueirão do Piauí – PI.
Contratado: FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 15.288.776/0001-26.
Assinatura: 04/02/2019.
Vigência: 31/12/2019.